



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RESOLUÇÃO DPG Nº 170, DE 06 DE JULHO DE 2017

Dispensa Defensores Públicos para atividade que especifica

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, incisos I e XII, da Lei complementar 136, de 19 de maio de 2011, considerando o teor da Deliberação CSDP nº 31/2016, que criou a Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente para os concursos públicos em andamento na instituição e o conteúdo da Resolução DPG nº 103, de 26 de abril de 2017, que constituiu a Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente nos concursos públicos para ingresso na carreira de Defensor Público e servidores do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar as Defensoras Públicas **Olenka Lins e Silva Martins Rocha, Elisabete Aparecida Arruda Silva e Patrícia Rodrigues Mendes**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para participarem da entrevista dos candidatos afrodescendentes convocados para o II concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a ser realizado no dia 13 de julho de 2017, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná